

LEI Nº 1.043 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2003.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, até o limite que cita, para implantação do Programa Esporte Solidário.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de crédito adicional especial por meio de decreto até o valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o art. 1º desta Lei terão a seguinte origem:

I – R\$ 243.000,00 (duzentos e quarenta e três mil reais) nos Contratos de Repasses nº 0123071-49/2001 e 0123070-35/2001, firmados com a Caixa Econômica Federal;

II – R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), referente a contrapartida municipal, a conta de excesso de arrecadação na fonte 02, em conformidade com o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 25 de novembro de 2003.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA

Carlos Alberto Vieira Mendes

Umberto de Almeida Soares

José Adilson Gonçalves Priori

ANEXO A LEI Nº 1.043 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2003.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria de Educação</i>		
<i>Construção de Quadra Poliesportiva nas localidades de Pedras Brancas, Pouso Alegre e Contendas</i>		
2004.278133211.139	4.4.90.51-02	27.000,00
2004.278133211.139	4.4.90.51-17	243.000,00
TOTAL		270.000,00

Certifico que a presente Lei foi afixada em local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 25 de novembro de 2003.

Élio Affonso de Paula